



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

| | | | |
|--|-------------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA | | | |
| Reunião... Sessão ordinária/extraordinária | | | |
| ...20.10.9.1.2015 | | | |
| DELIBERAÇÃO | | | |
| Aprovado | <input checked="" type="checkbox"/> | p/ unanimidade | <input checked="" type="checkbox"/> |
| | | p/ maioria | <input type="checkbox"/> |
| Reprovado | <input type="checkbox"/> | p/ unanimidade | <input type="checkbox"/> |
| | | p/ maioria | <input type="checkbox"/> |
| O Presidente | | | |
| <i>Alves</i> | | | |

CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DO PROC.º N.º 01/2014/76 DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO (Alínea e), n.º 1, art.º 29.º RМУET)

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Mário João Martins Fernandes registado com o n.º 01/2015/582 para que nos termos da alínea e) do n.º 3 do art.º 29º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, requerer a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de trezentos e cinquenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos (355,75 €) e de TMU no valor de cento e oitenta e três euros e oitenta e sete cêntimos (183,87€), do processo n.º 01/2014/76 Construção nova (habitação), sita nos Calvos, Freguesia do Sobral.-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas "Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, ou individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente".-----

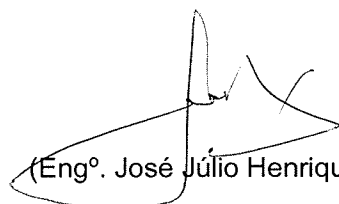
-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém com a entrada em vigor da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no n.º 2 do art.º 16º daquele diploma.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão a Mário João Martins Fernandes da isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de trezentos e cinquenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos (355,75 €) e de TMU no valor de cento e oitenta e três euros e oitenta e sete cêntimos (183,87€), do processo n.º 01/2014/76 Construção nova (habitação), sita nos Calvos, Freguesia do Sobral.-----

Aprovada na reunião ordinária da Câmara de 02/09/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA


(Eng.º José Júlio Henriques Norte)

Registo de Entrada

Registado em SPO
Proc.º 03/2014/76
Req.º 03/2015/1582
Data
18/08/2015
O Assist. Técnico
JLF

Despacho

O _____

Reunião de Câmara

De ____/____/____
Deliberação _____

O _____

Rec.º Obras nº 03/2014/76
Requerer pagamento das taxas

Ex.mo Senhor:

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua

ASSUNTO: Isenção de Pagamento de Taxas

(A)(Nome) Mário João Fátima Fernandes, contribuinte n.º 219500738, portador do B. I. / cartão de cidadão n.º 12207978, emitido pelo Arquivo de Identificação de _____, em ____/____/____ e válido até ____/____/____, residente na rua/av.ª dos Carvalhos, n.º 3, ____º andar, na localidade de Póvoa do Sebo (código postal 3450-340), freguesia de Sobral, município de Mortágua, com 35 anos de idade, no estado civil de solteiro (a), divorciado (a), viúvo (a), casado (a), em união de facto com Vera Lúcia Simões Rodrigues, contribuinte n.º 219850950, portador do Bilhete de Identidade n.º 12672503, emitido pelo Arquivo de Identificação de _____, em ____/____/____ e válido até ____/____/____, residente na rua/av.ª dos Carvalhos, n.º 3, ____º andar, na localidade de Póvoa do Sebo (código postal 3450-340), freguesia de Sobral, município de Mortágua, com (35) anos de idade, (B)requerente da do processo de informação prévia n.º 4, aprovada em 1/1/1, ou do processo de obras n.º 01/2014/76, cujo licenciamento/comunicação prévia, foi aprovado/admitido em 12/09/14, vem requerer a V. Ex.ª, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção do pagamento das taxas nele previstas, em virtude da moradia unifamiliar a erigir se destinar a habitação própria e permanente e reunir as demais condições, junto apresenta a documentação que a seguir se indica:

- Fotocópia(s) do(s) B.I.;
 - Documento comprovativo do estado civil;
 - Declaração sob compromisso de honra do titular do requerimento e cômjuge quando for o caso.
- (Outros elementos) _____

Mortágua, 18 de Agosto de 2015

Pede deferimento,

(C)O Requerente Amélia dos Santos Soares
Portador do CC n.º 12207978 de ____/____/____, // válido até ____/____/____ (sem comunicação)



Câmara Municipal de Mortágua

Destinatário:
A R. Câmara
2015/B/27

Fls. 371

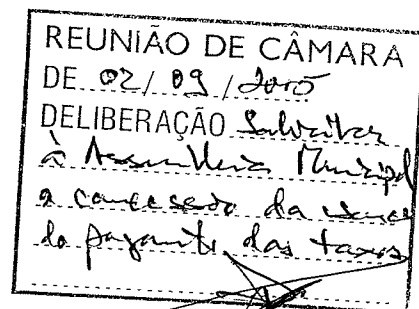
Requerente: Mário João Martins Fernandes

Proc.º n.º 01 / 2014 / 76 - Construção Nova - Habitação

Req.º n.º 582/2015 - Isenção do pagamento de taxas

Local da Obra: Calvos - Calvos - Sobral

GP: Ana Paula Sacras Cordeiro Martins



Informação dos Serviços

-----O requerente pretende a aprovação do pedido de isenção do pagamento das taxas de licenciamento: 355,75€ - e 183,87€ - TMU. O pedido tem que cumprir o determinado no art.º 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, nomeadamente na sua al. e) do n.º 1 ou seja.

- a) São isentos os jovens casais cuja soma das idade não exceda os 70 anos, no caso concreto ele completou 35 anos de idade em 24/06/2015 e ela completou os 35 anos de idade em 04/05/2015 – v. fls. 374 e 375.

Informo anda que:

- Requereram a emissão do alvará de licença – Req.º. n.º. 01/2015/583 (fls. 377 e seg) e pagaram as taxas acima identificadas;
- Declaram que o edifício se destina a sua habitação própria e permanente v. fls. 376;
- Relativamente ao processo de obras foi aprovado o seu licenciamento em 12/09/2014 e comunicada essa aprovação e valor das taxas pelo of. n.º. DAGF/AG-2809.
- Anexo Fotocópias: folha. de taxas de licenciamento-fls. 51 e folha de calculo de TMU-55.

-----Salvo melhor opinião, o processo reúne condições para ser apreciado em Reunião de Câmara.-----

-----Coloco à apreciação e decisão superior.-----

Data: 24/08/2015

O Assistente Técnico

(Ana Paula Sacras Cordeiro Martins)



TMU

R. 5:2
LRF
R. 376
LRF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais

Secção VI - Tab.anexa ao RLCTORM

Taxas devidas pela emissão de alvará de licença

Procº.Obras nº. 01/2014/76 - **Construção de Moradia**

Emissão de alvará de licença..... **59,95 €**

1- Habitação por m2 de área bruta de construção: 1,05€ p/ m2

2- Habitação colectiva, por m2 de área bruta de construção: 1,55€ p/m2

3- Comércio, serviços, industria e outros fins, por m2 de área bruta de construção: 1,85€ p/ m2

| Custo/m2 | área | |
|----------|--------|-----------------|
| 1,05€ | 140,00 | 147,00 € |
| | | 0,00 € |
| | | 0,00 € |

4 - Prazo de execução, por cada mês ou fracção: **12,40€ p/ mês ou fracção..**

| Custo/Mês ou Frac. | Prazo(meses) | |
|--------------------|--------------|-----------------|
| 12,40 € | 12 | 148,80 € |

Total..... 355,75€

Sã: Cento e cinquenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos.

Data: **04/04/2014**

O Assistente Técnico

Pagamento : Guia n.º. _____ / _____ de _____ / _____ / _____

O Assintente Técnico

Regulamento Municipal de Urbanização, edificação e taxas - 1 de Abril de 2009
(Processo nº 2014 - 76)

55
 376
 (rec)
 fls's
 de

| | |
|--|----------------|
| Taxas pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urban.- artº 41º, 42º, 43º, 44º | |
| TMU = PPI / AU x (AI + AC) x K1 x K2 | Valores |
| PPI - valor do Plano plurianual de investimentos (Euros) - 2012 | 4.283.655 |
| AU - área urbanizável do PDM (1.491 hectares) | 1.491 |
| AI - área de intervenção da op. Urbanística (hectares) | 0,05 |
| AC- área total de construção prevista para a op. Urbanística (hectares) | 0,014 |
| K1- coeficiente geográfico (Zona A - 1,2 ; B - 1,1; C- 1,0) | 1 |
| K2- coef. de uso e tipologia (hab. unif.- 1,0 ; indúst.ou armazéns- 1,1; edif. colect.hab+com+serv -1.2 | 1 |
| TMU | 183,87 |

Compensações em numerário - art.54º

| | |
|---|----------------|
| C 1=K1xK2x(A1xV) | Valores |
| K1 - factor de localização (zona A- 1,0 ; B- 0,80 ; C-0,60) | |
| K2 - factor / indice de const. planta síntese (IC até 0,5 = 1; IC de 0,5 a 1 = 1,10; IC sup. a 1=1,20) | |
| A1 (m2)- cedências para esp. verdes+ util. colect.+ equip. públicos (Portaria 216-B/2008) | |
| V (€) - custo geográfico/ m2 de terreno (Zona A - 28 € ; B - 18 € ; C - 13 €) | |
| C 1 | 0,00 |
| C 2 = K 3x K 4 x A 2 x V | Valores |
| K3 - 0.10 x nº de fogos e outras unid. de ocupação c/ acesso directo para arruamentos infraestruturados | |
| K4 - 0,03+0,02 x nº de infraestruturas (saneam.+ág. pluv.+água +energ.eléct e il. públ.+ telefone e gás | |
| A2(m2) - superfície de confrontação do aruam. e lotex dist. ao eixo das vias | |
| V (€) - custo geográfico/ m2 de terreno (valores anteriores) | |
| C 2 | 0 |
| C=C1 + C2 | Valores |
| C1(€) - valor da compensação quando não se justifique cedências para esp. verdes e de util colect.e inst. de equipamentos públicos. | |
| C2(€) - valor da compensação quando o prédio se encontrar servido pelas infraestruturas(art.2º-h- DL 555) | |
| C (€) - valor total da compensação ao município. | 0,00 |

O Chefe da DAT
 (Arnaldo Borges Ferreira)